



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 33.599

Projeto de lei nº 68, de 2020

Autoria: Dra. Damaris Moura - PSDB

Inclui no Calendário Turístico do Estado a Feira da Uva do Município de Palmeira D'Oeste.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Feira da Uva do Município de Palmeira D'Oeste, que se realiza, anualmente, no mês de agosto, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul de André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente